



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
RUA BENEDITO LEITE, 868 - CENTRO - CEP: 65490-000 - ANAJATUBA/MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33 - Tel: 98 34541320 - Site: www.anajatuba.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano II - Edição Nº 282 de 4 de Maio de 2022

Assinado eletronicamente por: Rodrigo de Sousa Fernandes
CPF: ***.010.153-** em 04/05/2022 16:01:13 - IP com n°: 192.168.10.83
www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial/?id=415





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA



LEGISLATIVO

Ano II - Edição Nº 282 de 4 de Maio de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

EDITAL DE ELEIÇÃO: 01/2022

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, BIÊNIO 2023/2024.





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA



LEGISLATIVO

Ano II - Edição Nº 282 de 4 de Maio de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - EDITAL - EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 01/2022

EDITAL Nº 01 DE 04 DE MAIO DE 2022.

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, BIÊNIO 2023/2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA, ESTADO DO MARANHÃO, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que preceitua o Regimento Interno, art. 6º, alterado pela Resolução Legislativa de 25 de abril de 2014, **COMUNICA** aos vereadores e vereadoras que **a partir das 10:00h do dia 04/05/2022**, estarão abertas as inscrições de Chapas e candidatos para Eleição da Mesa Diretora, **que ocorrerá no dia 06/05/2022 às 15:00h (quinze horas)**, no Plenário da Câmara Municipal de Anajatuba/MA, nos termos estabelecidos na Lei Orgânica, Regimento Interno (no que não confrontar com a LOM), suas alterações e presente Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anajatuba/MA, serão eleitos para o Biênio 2023/2024, nos termos deste Edital.

Parágrafo Único – Os cargos que compõe a Mesa Diretora e serão objeto de Eleição são os de Presidente, vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, conforme §1º do artigo 7º do Regimento Interno.

Art. 2º – A Sessão Ordinária de instalação e Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2023 a 2024, será presidida pela Presidente desta Casa, e havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão os componentes da Mesa Diretora para o segundo biênio desta legislatura, conforme artigo 5º do Regimento Interno.

Art. 3º – Os interessados a concorrerem a Eleição da Mesa Diretora, poderão apresentar suas inscrições individualmente ou por meio de Chapas de candidatos aos respectivos cargos, conforme inciso I do artigo 5º do Regimento Interno, mediante requerimento dos interessados na conformidade do modelo constante do Anexo I ao presente Edital, a disposição na Secretariada Câmara Municipal.

DAS INSCRIÇÕES E DOS PRAZOS

Art. 4º - Os vereadores interessados, deverão inscrever a Chapa pela qual concorrerão ou, individualmente ao cargo pretendido, perante a Secretaria desta Casa Legislativa, mediante Requerimento encaminhado à Presidência, **até as 14:00h do dia 06 de maio de 2022**, na conformidade do modelo constante do Anexo I ao presente Edital, a disposição na Secretariada Câmara Municipal.

§1º - É vedada a candidatura de um mesmo vereador(a) em mais de uma Chapa ou Cargo, como forma de garantir tratamento isonômico entre parlamentares, já que a inscrição em mais de uma chapa ou cargo ensejaria vantagem indevida.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA



LEGISLATIVO

Ano II - Edição Nº 282 de 4 de Maio de 2022

§2º - No caso da inscrição coletiva, o requerimento deverá ser assinado por todos os membros da respectiva Chapa, sob pena de ser declarada nula a inscrição.

Art. 5º - Na composição da Chapa deverá, sempre que possível, assegurar-se a representação proporcional dos Partidos ou Bloco Parlamentares com assento na Câmara.

Art. 6º - Encerrado o prazo para inscrição, ficam vedadas novas inscrições ou alterações na composição de Chapas ou cargos já inscritos, devendo a Secretaria da Câmara certificar quantas e quais chapas ou candidatos foram inscritos até o horário permitido, indicando o respectivo cargo pretendido, publicando-se no mural do parlamento.

Art. 7º - Para efeito de inscrição das respectivas Chapas, a Câmara Municipal de Vereadores funcionará nos dias e horários normais de expediente.

DA ELEIÇÃO

Art. 8º - A Eleição para renovação da Mesa Diretora para biênio 2023/2024, **ocorrerá às 15:00 h (quinze horas) do dia 06 de maio de 2022**, em Sessão Ordinária, com a presença da maioria absoluta dos vereadores e será presidida pela Presidente da Casa, a qual efetuará a chamada dos vereadores que depositarão seus votos em urnas próprias a vista do Plenário.

§1º- Antes de iniciar a votação, a Presidente anunciará os nomes das Chapas, dos candidatos registrados e os cargos aos quais concorrem, bem como as desistências de candidaturas verificadas.

§2º- A votação far-se-á por escrutínio secreto, por voto indevassável, em cédula única impressa ou datilografada, com indicação de nomes e respectivos cargos.

Art. 9º - Finalizada a votação, considera-se eleita a chapa ou candidato que obtiver a maioria absoluta de votos, e proceder-se-á um segundo turno, na hipótese de nenhuma chapa ou candidato obter a maioria absoluta dos votos na primeira votação, proclamando-se eleito o que obtiver a maioria simples na segunda votação, presentes no mínimo, a maioria absoluta dos vereadores.

Parágrafo Único – Em caso de empate, será declarado eleito o candidato mais idoso ou a Chapa na qual encabeçar o candidato mais idoso.

Art. 10 - A apuração será feita pelos Secretários da Sessão preparatória, sendo o resultado Proclamado pela Presidente, logo após encerrada a votação e a apuração dos votos.

Parágrafo Único - A convite da Presidência, serão convocados dois vereadores de partidos diferentes para acompanhamento e fiscalização dos trabalhos de votação.

Art. 11 - Os membros da Mesa Diretora eleita para o segundo biênio desta legislatura, tomarão posse em 1º de janeiro de 2023.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - O Secretário deverá lançar a ata dos trabalhos de apuração, juntamente com a presidência, fazendo nela constar todas as ocorrências havidas durante os trabalhos.

Art. 13 - Após o pronunciamento de praxe, a Presidente declarará encerrada a Sessão Ordinária.

Art. 14 - Este edital encontra-se em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA



LEGISLATIVO

Ano II - Edição Nº 282 de 4 de Maio de 2022

Anajatuba, bem como com a Lei Orgânica do Município, e deverá ser publicado no Mural desta Casa Legislativa.

Art. 15 - Os casos omissos e situações não previstos no Regimento Interno, na Lei Orgânica Municipal e no presente Edital, serão resolvidos soberanamente pelo Plenário com auxílio da Assessoria e Consultoria Jurídica da Casa.

Registre-se e Publique-se.

Vereadora MARIA LUCILÂNDIA DOS SANTOS MENDES
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO - I

ELEIÇÃO PARA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, BIÊNIO 2023/2024.

Senhor(a) Presidente,

Na conformidade do Edital nº 001/2022, de 04 de maio de 2022, venho requerer de V. Exa., a inscrição da seguinte Chapa/Cargo, para concorrer à Eleição da MESA DIRETORA desta Casa Legislativa, a realizar-se às 15:00 h do dia 06 de maio de 2022.

NATUREZA: () INDIVIDUAL

() COLETIVA

Nome da Chapa: _____

Anajatuba (MA), ____ de maio de 2022.

Presidente:

Nome: _____

CPF: _____ (Partido): _____

Assinatura: _____

Vice-Presidente:

Nome: _____

CPF: _____ (Partido): _____

Assinatura: _____

Primeiro Secretário:

Nome: _____

CPF: _____ (Partido): _____

Assinatura: _____





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA



LEGISLATIVO

Ano II - Edição Nº 282 de 4 de Maio de 2022

Segundo Secretário:

Nome: _____

CPF: _____ (Partido): _____

Assinatura: _____





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA



LEGISLATIVO

Ano II - Edição Nº 282 de 4 de Maio de 2022

EQUIPE DE GOVERNO

HÉLDER LOPES ARAGÃO

Prefeito(a)



Gicivaldo Nunes Machado

Controladoria do Município



André Luis Mendonça Martins

Procuradoria Geral do Município



Aurisciley Guia Sampaio

Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Desporto e Lazer



Leonardo Mendes Aragão

Secretaria de Administração



Luis Fernando Costa Aragão

Secretaria Municipal de Saúde



Edvan Sanches

Secretaria de Meio Ambiente



Tessia Virginia Martins Reis Dutra

Secretaria de Assistência e
Desenvolvimento Social



Márcio Sarges Moreira

Secretaria Municipal de Finanças



**Jose Eduardo Castelo Branco de
Oliveira**

Secretaria Municipal de Agricultura Familiar



Ricardo Breier

Secretaria de Infraestrutura e Obras
Públicas

